



**Emenda N° 18 ao Projeto de Lei N° 7/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA N° 7/2024, de autoria do edil DR. JOÃO LÚCIO PRETTI, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Esportes o programa para pagamento de taxa de arbitragens e festivais desportivos, consoante justificativa, destinado à equipes amadoras da cidade de alumínio, ao custo de R\$ 16.444,44 (Dezesseis Mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 18 de Outubro de 2024

João Lúcio Pretti  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - As competições, do calendário desportivo municipal, exigem das equipes aluminenses um esforço desmedido, no sentido de pagamento de taxas de inscrição e de arbitragens para realização de campeonatos amadores na cidade. O valor imposto ao orçamento é capaz de atender a dois campeonatos de futebol de campo e de futsal. Tal emenda se destina exclusivamente para arbitragens de futsal e futebol e organização de festival de Volei e basquetebol